
SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

— Agosto de 1985 —

—POLÍTICA ECONÔMICA

Em julho de 1985 o Brasil reiniciou negociações com o Fundo Monetário Internacional (FMI) que, apesar da reduzida ajuda financeira, faz o papel de avalista do Brasil junto aos bancos internacionais privados, os grandes credores de sua dívida externa. Um impasse nas negociações com o FMI poderia significar, no limite, a suspensão das linhas de crédito interbancário e crédito comercial, num total de US\$16 bilhões. Nessa eventualidade, o Brasil precisaria se desfazer de suas reservas internacionais, que somam US\$8 bilhões aproximadamente, para injetar alguma liquidez em suas relações comerciais com o exterior.

As conversações com o FMI têm esbarrado na questão do déficit público. O FMI exige que o País corte mais Cr\$20 trilhões nas despesas com o setor público, além do que fora proposto pelo Governo brasileiro. O problema é que para o FMI o conceito de despesa engloba tanto gastos de custeio quanto de investimento. O Brasil, em sua proposta, atacou duramente as despesas de custeio, mas preservou um espaço para os investimentos públicos, variável importante para um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) entre 5% e 7%, conforme pretendido pelo Ministério do Planejamento.

As visões do Governo brasileiro e do FMI sobre o ajuste da economia e o endividamento externo são claramente contrárias. Descartada a possibilidade de uma confrontação, como a declaração unilateral de moratória, resta dar um enfoque político nas negociações. Procedimento evitado pelo Governo anterior, que tratou o problema apenas em sua dimensão técnica. A elevada dívida social que o Brasil teve com seus cidadãos, penalizados por três anos consecutivos de recessão, e o apoio da sociedade ao Governo, que pode ser traduzido pela participação do Congresso Nacional nas conversações com o Fundo, avalizariam as gestões das autoridades econômicas, que teriam mais força para conseguir um acordo em condições mais vantajosas para o País.

—POLÍTICA AGRÍCOLA

Estão em fase de definição as condições para o financiamento da safra de verão 1985/86. A disponibilidade de recursos para o custeio será de Cr\$24,735 trilhões e para investimento de apenas Cr\$3 trilhões, valores inferiores aos pleiteados pelo Ministério da Agricultura e que, mais uma vez, mostram que a política agrícola visará predominantemente o curto prazo. Desde 1977 os recursos para investimento na agricultura vêm caindo, dificultando a capitalização do setor, reposição de máquinas, benfeitorias, irrigação e conservação do solo, etc. Se se observar que entre 1983 e 1984 houve um crescimento nominal de apenas 44,4%, tem-se idéia do grau de restrições imposto a este tipo de financiamento (quadro 1).

QUADRO 1. - Crédito Rural por Finalidade de Aplicação, Brasil, 1983-85
(em Cr\$1.000.000)

Finalidade	1983		1984		Variação 1984/83 (%)	1985 (1)
	Valor	%	Valor	%		Valor
Custeio	3.536.593	62,2	7.851.336	70,5	122,0	24.735.000
Investimento	949.627	16,7	1.370.890	12,3	44,4	3.000.000
Comercialização	1.201.566	21,2	1.916.440	17,2	59,5	-
Total	5.687.786	100,0	11.138.666	100,0	95,8	-

(1) Valores anunciados pelo Ministério da Agricultura em 29/07/85.

Fonte: Dados Estatísticos, Banco Central do Brasil.

Os recursos autorizados para o custeio da safra deverão possibilitar um fluxo de recursos ao setor, de forma menos apertada que na safra anterior, marcada por forte restrição de crédito. Veja-se que, em relação a 1983, a disponibilidade total de crédito foi bastante restrita, com crescimento de 95,8% em 1984. O crescimento para o crédito destinado ao custeio ficou em 122%, o que provocou problemas em diversas regiões, com muitos produtores impossibilitados de conduzir suas lavouras adequadamente, em razão da restrição de recursos.

Os Valores Básicos de Custeio (VBCs), de um modo geral, foram reajustados em percentuais razoáveis. O problema é que muitos deles eram bastante baixos na safra passada, resultando em novos valores insuficientes para cobrir os custos da safra para diversos produtos. Como a proposta de VBC do Instituto de Economia Agrícola previa a cobertura integral do custo operacional efetivo, que engloba despesas com operações e insumos, o VBC oficial, em diversos casos, ficou aquém das necessidades de custeio da safra (quadro 2).

QUADRO 2. - Valor Básico de Custeio para as Principais Culturas Temporárias, Safra 1985/86
(em Cr\$1.000/ha)

Cultura	Faixa produtividade (kg/ha)	V.B.C.	IEA (1)	1985-86/ 1984-85	(a/b)
		oficial (a)	(b)	(%)	(%)
Algodão	(1.801 a 2.200)	3.881	4.457	167	-13
Arroz sequeiro	(1.301 a 1.600)	1.283	2.088	374	-39
Feijão - águas	(800 a 1.000)	1.408	2.017	303	-30
Mandioca	(20.000 a 25.000)	1.708	1.545	371	+11
Milho	(2.501 a 3.000)	1.354	1.234	355	+10
Soja	(1.751 a 2.000)	1.475	1.502	281	- 2
Amendoim - águas	(1.401 a 2.300)	1.895	3.278	-	-42

(1) Valores propostos pelo IEA, tendo como base a cobertura integral do custo operacional efetivo.

Fonte: Companhia de Financiamento da Produção (CFP) e Instituto de Economia Agrícola (IEA).

O VBC mais insuficiente foi observado para amendoim, pois o valor oficial cobre apenas 58% do custo estimado. Segue-se a cultura de arroz de sequeiro, com cobertura de 61% do custo, e feijão com 70%. Dentre as principais culturas, o VBC excedeu os custos somente para mandioca e milho em cerca de 10%.

Levando-se em conta que os financiamentos são realizados com bases diferenciadas de adiantamento, quase nunca cobrindo a totalidade do VBC, vê-se que o Governo está contando com uma participação significativa de recursos próprios do produtor no financiamento da lavoura, o que resultará em menor pressão sobre os recursos oficiais.

DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÊS

- Plantio direto: o Governo brasileiro realizou um acordo de cooperação técnica para o aperfeiçoamento de cientistas e técnicos brasileiros, nos métodos e nas técnicas de pesquisas na área de plantio direto. Este projeto prevê o envio de técnicos ao Canadá e a vinda de técnicos canadenses, sendo que aquele país participará com aproximadamente 80% dos recursos (Ministério das Relações Exteriores, 23/05/85);
- Importação de sementes: foram fixadas as cotas de importação de batata semente e de semente de cebola para a safra 1985/86 (Portaria MA nº 40 e 41, de 27/06/85);
- Café - preço de garantia: será garantida a compra do produto, pelo IBC aos seguintes preços por saca de 60,5 kg brutos, para compras entre 01/07 a 30/09/85:
- Arábica: Cr\$460.000 para o café do tipo 6 para melhor, bebida isenta de gosto rio-zona; Cr\$415.000 para cafés do tipo 7 para melhor, qualquer bebida;
- Robusta Conillon: Cr\$415.000 para cafés do tipo 7 para melhor, variedade conillon (Resolução IBC nº 44, de 28 de junho de 1985);
- Café - Imposto de exportação: a partir de 01/07/85 passa a prevalecer a alíquota de 37% para o café verde em grão, ou torrado e moído, descafeinado ou não. Para o café solúvel a alíquota é de 22% para o produto de qualidade "spray-dried" e extrato líquido e para o de qualidade "freeze dried". A base de cálculo do imposto em qualquer dos casos será o valor do respectivo preço mínimo de registro estabelecido em resolução do IBC (Resoluções IAA nº 46, de 28/06/85 e nº 52, de 19/07/85);
- Café - Escoamento da safra: foram estabelecidas as condições do escoamento da safra 1985/86, bem como um "Programa de Retenção Provisória de Estoques" vinculado à exportação do café verde (Resoluções IAA nº 7 e 48, de 28/06/85);
- Comercialização de leite: a SUNAB determinou as condições de comercialização do leite para diversos Estados, além de reajustar os preços que, para São Paulo, são os seguintes em Cr\$/litro:

	de 14/03/85	a partir de 16/07/85
- preço mínimo do leite quota entregue para consumo humano	712	1.000
- preço mínimo do leite quota entregue para industrialização	678	952
- preço mínimo do leite entregue para aproveitamento condicional	150	210

- preço mínimo do leite extra-quota	520	686
- preço mínimo de venda ao consumidor do leite pasteurizado com mínimo de 3,2% de gordura	1.050	1.450
- idem anterior para alguns municípios do litoral paulista	1.114	1.537
- preço máximo de venda ao consumidor do leite pasteurizado magro com o mínimo de 2,1% de gordura	1.010	1.395

(Portaria SUNAB nº 14, de 13/03/85 e nº 29 e 30, de 10/07/85);

- Fertilizantes: o CIP aprovou os novos preços máximos à vista para venda de matérias-primas, fertilizantes a granel e ensacado, e valores de N, P e K a consumidores finais, em todo o território nacional (Resolução CIP nº 169, de 16/07/85);
- VBC: foram aprovados os valores básicos de custeio de lavouras de café, para a safra 1985/86. Para a faixa de produtividade de 31 a 60 sc. de café coco, o VBC passa para Cr\$2.100.000/ha (Carta Circular BACEN nº 1.254, de 18/07/85);
- Trigo: o preço do produto de produção nacional da safra 1985 será adquirido pelo Banco do Brasil durante o mês de agosto, ao preço de Cr\$1.594.057, por tonelada de trigo de PH 78 (Portaria SUNAB nº 32, de 25/07/85);
- Combustível: desde 20/07/85, os combustíveis derivados de petróleo e do álcool hidratado sofreram reajustes nos preços. A gasolina comum teve um reajuste de 13,8%, passando a custar Cr\$2.470/litro, e o álcool, reajustado em 13,5%, subiu para Cr\$1.600; o preço do óleo diesel passou de Cr\$1.520 para Cr\$1.730 (Portaria CNP - DIPRE - PD nº 126, de 18/07/85);
- Imposto de importação: uma extensa lista de produtos - entre eles couros bovinos e suínos e produtos destinados à utilização como adubos, defensivos ou sua fabricação - teve a alíquota deste imposto reduzida ou passaram a ser isentos, pelo período de um ano (Resoluções CPA nº 05-0785 a 05-0798; de 12/07/85).

COMPORTAMENTO DE PREÇOS

Em julho, os acréscimos nos preços de produtos animais (39,95%) e nos de produtos vegetais (8,05%) geraram 17,37% de aumento no índice geral de preços recebidos pelos agricultores paulistas (IPR) (figura 1).

Todos os produtos de origem animal mostraram altas bastante expressivas: bovinos (53,34%), devido ao aumento de custos de produção e retração da oferta, comum nesta época do ano, em razão da perda de qualidade das pastagens prejudicadas pelo frio, geada e estiaagem; aves para corte (35,68%), pela reação na demanda em razão do aumento nos preços da carne bovina; leite (27,72%), devido aos reajustes autorizados pelo Governo; suínos (25,04%), dada a maior procura no inverno e os altos preços da carne bovina e ovos (7,48%), que poderão tornar-se o substituto da carne bovina e do frango.

Dentre os produtos de origem vegetal, os maiores acréscimos em preços ficaram com: cebola (318,62%), devido à redução da safra do Nordeste, ficando a oferta nacional do pro

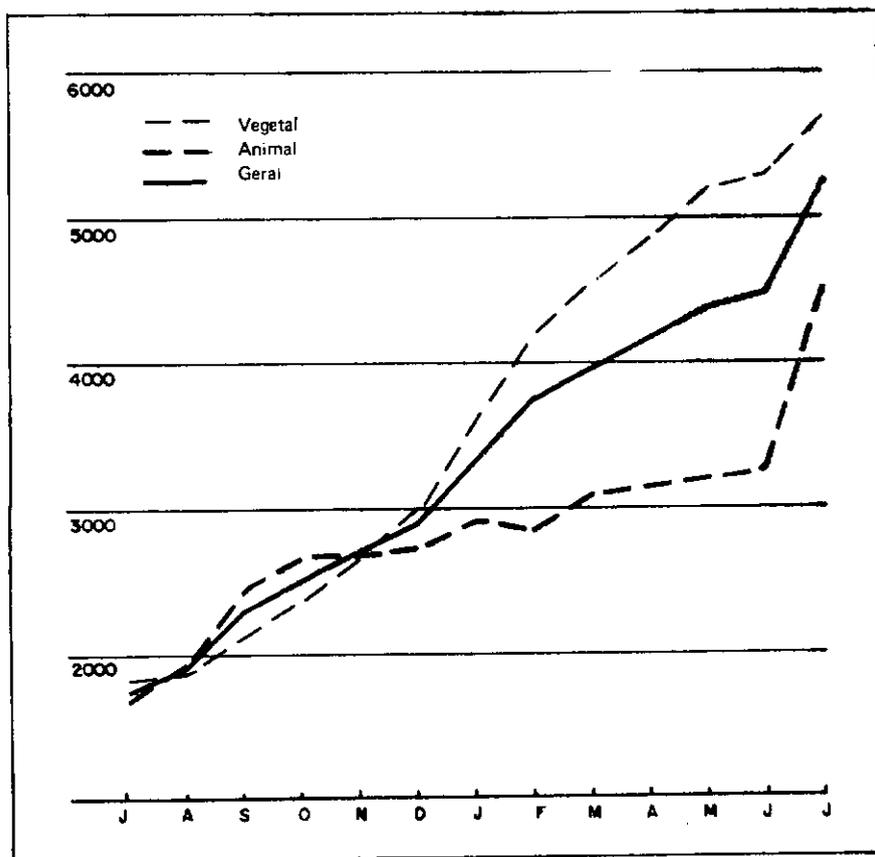


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores do Estado de São Paulo, Julho de 1984 a Julho de 1985. Base: 1961-62=100.

duto dependente das safras de Monte Alto e São José do Rio Pardo; batata (27,13%), pelo menor volume da safra de lisa da seca; milho (24,48%), em função da recomposição dos estoques pelas indústrias, ainda dentro da política de estoque limitado; feijão (24,48%), estando em andamento a colheita da safra de inverno; soja (19,23%), justificado pela escassez temporária de grãos; arroz (14,36%), continuando o Governo a ser a melhor opção de negócios para o produtor e atuando para a formação de estoques reguladores; e amendoim (10,07%), justificado pelo encerramento da safra da seca.

O índice geral de preços pagos pela agricultura (IPP) evoluiu 11,83% em função dos acréscimos de preços de insumos adquiridos no próprio setor agrícola (21,58%) e daqueles adquiridos fora do setor agrícola (7,48%) (figura 2).

O item animal de trabalho e de produção foi o que apresentou o maior incremento nos preços, em virtude da alta de 27,13% registrada pelos animais de produção (bezerro, boi magro e vacas leiteiras) e de 19,54% pelos animais de trabalho (boi carreiro e burro domado). Seguem-se inseticidas e fungicidas (13,51%), vacinas e medicamentos (10,79%), máquinas e equipamentos (9,48%) e adubos (8,80%).

O índice de paridade - 96,65 - aumentou em relação a junho, mas continua mostrando o maior crescimento dos preços pagos pelos insumos. Quando a paridade é calculada somente

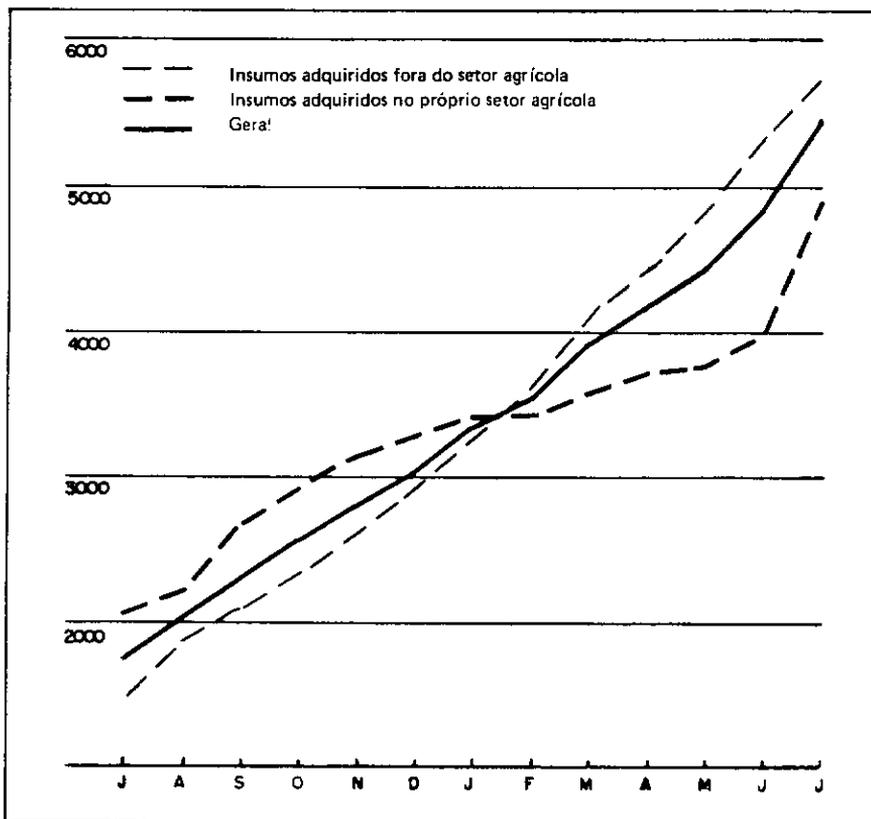


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Julho de 1984 a Julho de 1985. Base: 1961-62 = 100.

com os insumos adquiridos fora do setor agrícola, a razão agricultura/indústria torna-se ainda mais desfavorável, embora entre junho e julho o índice tenha aumentado 9,20% (figura 3).

A variação de 17,37% no índice geral de preços recebidos pelos agricultores (IPR), em julho, foi a maior do ano, ocasionada quase que totalmente pelos preços dos produtos animais. Essa variação vem mostrar que os preços agrícolas exerceram forte influência no índice de inflação (8,9%) e no índice de preços no atacado - item alimentação (8,7%) (figura 4).

CESTA DE MERCADO

Os gastos com produtos alimentícios, no domicílio da família paulistana de tamanho e renda médios (3,9 pessoas e 7,8 salários mínimos), ficaram 22,4% mais elevados em julho, superando o índice inflacionário, que foi da ordem de 8,9% no mês (quadro 4). O percentual acumulado destes gastos atinge, no ano, 125,3% (inflação 89,8%) e em doze meses 245% (inflação 217,5%). Os acréscimos de preços que mais contribuíram para a alta do mês foram os de produtos de origem animal (39,3%), embora os de origem vegetal tenham evoluído acentuadamente (15,1%) (quadro 5). Os dispêndios totalizaram Cr\$491.697 (quadro 3).

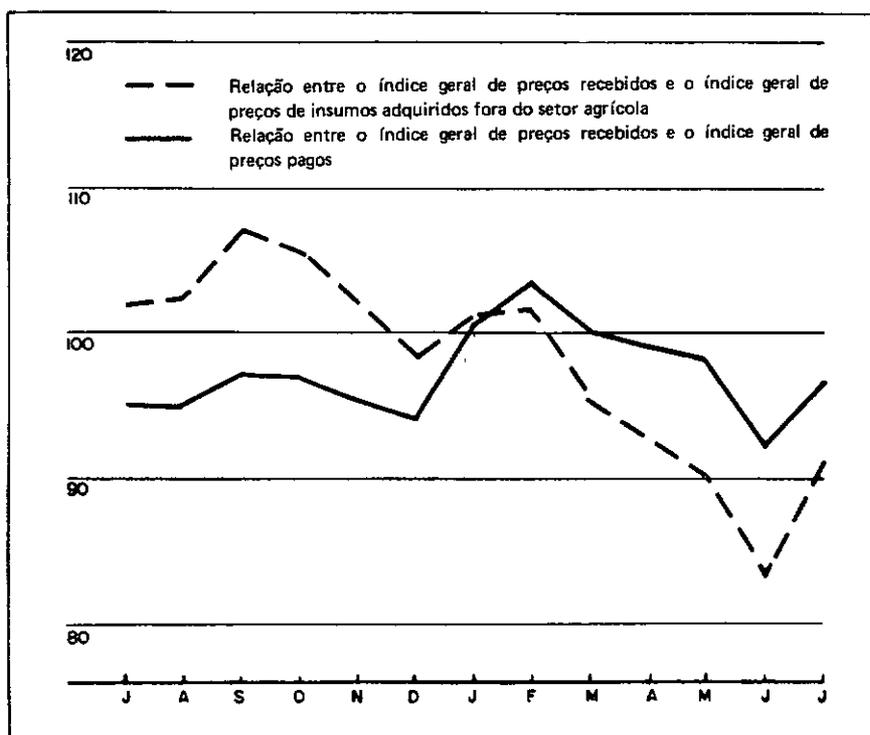


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Julho de 1984 a Julho de 1985. Base: 1961-62 = 100.

Essas informações são do levantamento de preços junto ao mercado varejista da Capital, realizado pelo Instituto de Economia Agrícola (IEA) que a partir de julho de 1985 passa a divulgar os novos resultados de cálculos de preços médios de produtos alimentícios, no varejo, da cidade de São Paulo, ajustados com base nos dados recentes de local de compra e quantidade adquirida da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF 81/82), realizada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE).

Os preços médios de produtos básicos tiveram os seguintes acréscimos: pão (14,6%), feijão (12,9%), açúcar (11,7%), óleo de soja (6,7%), macarrão (4%), arroz e café (3,4%). O preço da farinha de trigo permaneceu praticamente estável.

Dentre as hortaliças, as altas mais significativas foram as registradas para: cebola (165%), chuchu (93,2%), quiabo (78,3%), pepino (63,5%), vagem manteiga (52,5%), berinjela (52,1%), abobrinha italiana (40,7%), batata (29,8%), pimentão (26,1%), repolho (23,1%), escarola (22,1%), abóbora (18,7%), cenoura (17,4%), batata doce (16%), alface crespa (16,6%) e lisa (12,6%), beterraba (8,6%), mandioca (7,5%) e mandioquinha (5,4%). Registraram-se preços estáveis para salsa/cebolinha, agrião e almeirão, e preços reduzidos para tomate (-8,9%) e espinafre (-5,8%).

No grupo das frutas, exceto para a melancia que teve queda de preço (2%), os demais produtos apresentaram consideráveis elevações: uva comum (42,1%), mamão (41,8%), limão Taiti (27,1%), abacate (24,9%), abacaxi (20,3%), banana-maçã (17,1%), limão galego (16,3%), morango (16,2%), laranja (10,1%) e tangerina (8,9%).

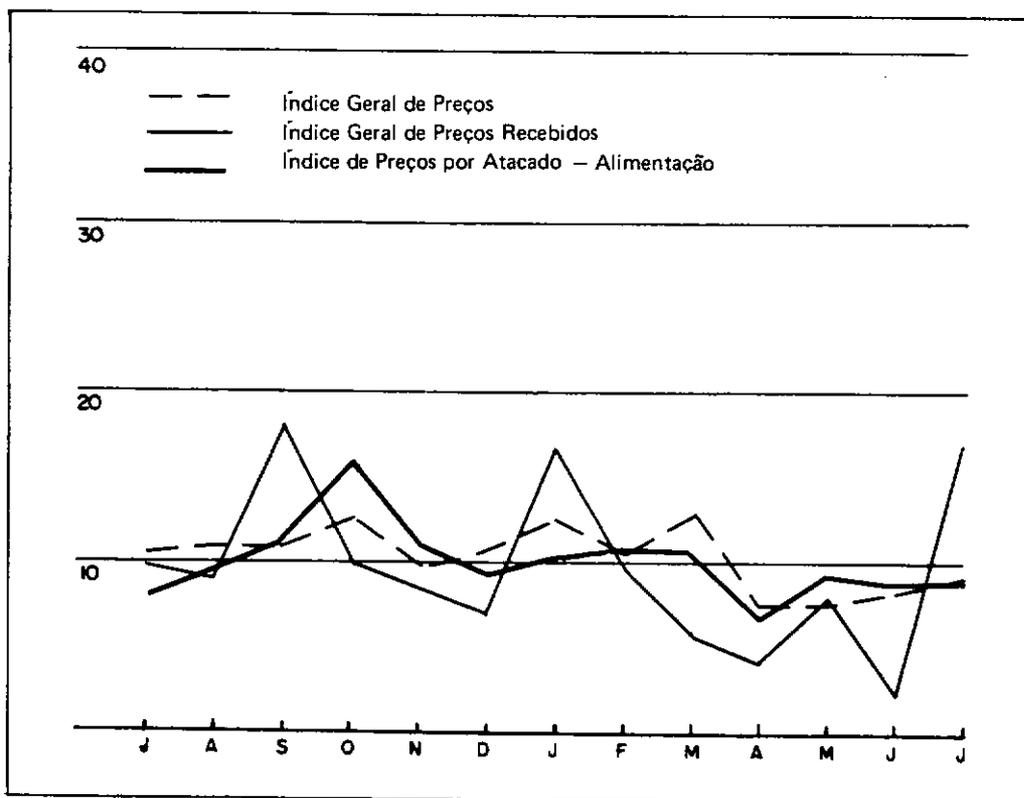


FIGURA 4. - Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado - Item Alimentação, Julho de 1984 a Julho de 1985.

As cotações de preços de produtos industrializados também tiveram majorações: goiabada (8,2%), massa de tomate (6,6%) e maizena (2,5%).

Excetuando-se o acréscimo verificado no preço do leite em pó (3%), todos os demais preços de produtos de origem animal sofreram aumentos acima do índice de inflação do mês (8,9%): carne bovina (57%), frango (52,9%), banha (31%), carne suína (24,5%), toucinho (20,6%) e lingüiça (14,2%). Os aumentos de preços de laticínios foram: leite tipo B (47,1%), queijo tipo Minas (28,9%), manteiga (23,1%), leite especial (19,6%) e queijo tipo prato (12,7%). Os preços médios de ovos evoluíram 13,3%.

No geral, a expectativa de um percentual elevado, o maior no ano, era esperado, uma vez que foram computados nos dispêndios as variações, parcial e total, de preços de produtos liberados pelo Governo que apresentavam-se estáveis desde março de 1985, tais como: pão francês, pão bengala, leites tipo B e especial e açúcar. Por outro lado, foram registradas, no mês, as altas de preços de todas as carnes e derivados, após grande período de estabilidade, destacando-se a carne bovina que tem considerável peso no dispêndio. Resalta-se também o caso atípico de escassez de cebola, que no mês teve seu preço médio cotado em torno de Cr\$11.130/kg. Também, o reajuste do preço do combustível deve ter contribuído para o aumento dos custos de comercialização a partir do dia 20 de julho último.

QUADRO 3. - Dispendio Total Mensal da Família Paulistana, com a Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1983, 1984 e 1985 ⁽¹⁾
(em cruzeiro)

Mês	1983	1984	1985
Jan.	36.060,02	114.742	345.131
Fev.	40.208,33	128.841	392.886
Mar.	46.016,37	146.255	430.238
Abr.	50.514,14	161.946	453.282
Mai.	52.308,70	172.278	489.804
Jun.	60.330,06	179.977	401.801 ⁽²⁾
Jul.	70.592,00	190.619	491.697
Ago.	76.315,00	206.495	...
Set.	89.202,00	236.345	...
Out.	101.803,00	267.635	...
Nov.	104.263,00	292.553	...
Dez.	105.052,00	307.795	...
Total	832.644,62	2.405.481	...

⁽¹⁾ Refere-se aos gastos com 70 produtos alimentícios, com base nas quantidades consumidas no domicílio pela família paulistana, de tamanho e renda médios, conforme Pesquisa de Orçamentos Familiares, FIPE/USP, 1971/72.

⁽²⁾ Dados retificados de acordo com a Pesquisa de Orçamentos Familiares 1981/82, FIPE/USP. A partir dessa data os dispêndios serão calculados utilizando-se a nova estrutura de ponderação e quantidade consumida extraída da referida pesquisa.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

QUADRO 4. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1984 e 1985

Mês	Variação em relação a		
	Mês anterior	Dez.1984	Mesmo mês de 1984
Jan.	12,1	12,1	200,8
Fev.	13,8	27,6	204,8
Mar.	9,5	39,8	194,2
Abr.	5,4	47,3	179,9
Mai.	8,1	59,1	184,3
Jun. ⁽¹⁾	11,0	84,1	200,8
Jul.	22,4	125,3	245,0

⁽¹⁾ Dados retificados de acordo com a Pesquisa de Orçamentos Familiares 1981/82, FIPE/USP. A partir dessa data os percentuais serão calculados utilizando-se os novos resultados da Cesta de Mercado.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

QUADRO 5. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, Variação Média Mensal, Anual e Acumulada na Cidade de São Paulo, 1984 e 1985

Mês	Produtos		Produtos		Total	
	de origem vegetal		de origem animal			
	1984	1985	1984	1985	1984	1985
Jan.	8,8	13,1	11,6	10,7	10,0	12,1
Fev.	15,0	20,9	8,3	2,3	12,3	13,8
Mar.	18,6	10,5	5,8	7,6	13,5	9,5
Abr.	13,9	6,4	5,3	3,4	10,7	5,4
Mai.	2,7	11,8	14,8	0,6	6,4	8,1
Jun.	3,5	12,5 ⁽¹⁾	5,0	7,2 ⁽¹⁾	4,5	11,0 ⁽¹⁾
Jul.	4,4	15,1	8,5	39,3	5,9	22,4
Ago.	6,3	...	11,6	...	8,3	...
Set.	6,8	...	26,5	...	14,5	...
Out.	13,5	...	12,9	...	13,2	...
Nov.	15,2	...	1,6	...	9,3	...
Dez.	7,7	...	1,5	...	5,2	...
Variação média mensal	9,7	-	9,5	-	9,5	-
Variação acumulada ⁽²⁾	200,7	131,3	181,5	114,6	193,0	125,3

⁽¹⁾ Dados retificados de acordo com a Pesquisa de Orçamentos Familiares 1981/82, FIPE/USP. A partir dessa data os percentuais serão calculados utilizando-se os novos resultados da Cesta de Mercado.

⁽²⁾ A variação acumulada de 1984 tem como base dezembro de 1983 e a variação acumulada de 1985 tem como base dezembro de 1984.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).